



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 1 de 36

### Prefeitura inicia obras de segurança viária com novas rotatórias e duplicação da Vicinal “João Custódio Sobrinho”

Para contribuir com a mobilidade urbana e a segurança viária em pontos de grande fluxo de veículos, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia está iniciando nesta semana mais duas importantes obras e investimentos em infraestrutura viária, que contemplam a duplicação de um trecho da Vicinal João Custódio Sobrinho, além da construção de dispositivos em nível e abertura de novas ruas na região.

A primeira obra iniciada é a construção de uma nova rotatória no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Diógenes Breda e a Avenida Ângelo Rossi, em frente ao Pronto Atendimento do HB Saúde. O novo dispositivo irá facilitar o acesso aos bairros Tropical II, Cote Gil e adjacências. A empresa responsável pela obra é a Coplan Construtora Planalto Ltda.

O projeto prevê a substituição dos semáforos instalados no local pelo novo dispositivo, visando proporcionar mais agilidade com segurança aos motoristas. No total, serão investidos mais de R\$ 800 mil em recursos próprios, com estimativa de três meses para finalização dos serviços.

Já a Vicinal João Custódio Sobrinho, que dá acesso à cidade pela entrada do antigo Matadouro, também receberá melhorias. Entre elas está a duplicação de um trecho de cerca de um quilômetro da rodovia, com a construção de três rotatórias para entrada e saída do bairro Alto Cote Gil com mais segurança. Além disso, será feita a abertura de duas ruas do bairro Cote Gil, com o prolongamento da Rua Manoel Martins e o prolongamento da Avenida Antônio Caetano, às margens do Córrego do Matadouro, que corresponde a mais uma etapa do futuro contorno viário de Olímpia.

No local, as obras serão executadas em duas fases. Na primeira etapa, serão investidos mais de R\$ 5,5 milhões em recursos próprios para a duplicação, com a construção das duas primeiras rotatórias e o prolongamento das vias mencionadas, além de alargar também a Ponte do Matadouro para duplicação da via de acesso. A empresa

responsável por esta fase inicial é a Base Infraestrutura e Serviços Ltda. Na última semana, a empresa realizou a limpeza da área para início da obra, que tem previsão de oito meses para conclusão.

Já na segunda fase, com a duplicação de mais um trecho da via de acesso e construção de mais uma rotatória, será investido R\$ 1,4 milhão em recursos de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades (antigo Ministérios de Desenvolvimento Regional), destinado à cidade com intermédio do deputado federal Antonio Carlos Rodrigues (Liberal), e mais contrapartida da prefeitura no valor de R\$14.273,67. A empresa responsável pela obra será a Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda, que irá iniciar esta etapa final logo após a conclusão da primeira fase, com prazo de quatro meses para execução completa.

O projeto prevê também o calçamento e implantação de ciclovia para oferecer melhores condições a quem transita pelo local, que é uma das principais vias de chegada e saída da cidade. A execução dos serviços está sendo acompanhada pela secretaria municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

#### INTERDIÇÕES E MUDANÇAS NO TRÂNSITO

Para viabilizar as obras, estão sendo adotadas ainda outras medidas, como a retirada de algumas árvores, devidamente autorizada pelos órgãos responsáveis, além de desvios no tráfego de veículos e mudanças temporárias no sentido de ruas, de forma a organizar o fluxo com maior segurança. As empresas estão fazendo toda a sinalização dos locais, com a supervisão da secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, que orienta os motoristas para que fiquem atentos às interdições temporárias e sigam as placas de indicação dos desvios e do sentido das ruas para melhor fluidez no trânsito. Vale ressaltar que o Pronto Atendimento 24 Horas do HB Saúde continuará funcionando normalmente.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 2 de 36

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	7
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
Autorização de Contratação Direta .....	11
Aviso de Contratação Direta .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Turismo .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	12
Tributos arrecadados .....	34
<b>Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem</b> .....	36
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	36

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 3 de 36

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 4.985, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 663.537,55 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL		
3.3.90.30.00-35	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	50.000,00	
3.1.90.39.00-37	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TESOURO	31.500,00	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
08.244.0007.2.011	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00-101	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF CONV. FEDERAIS VINC.	99.862,90	
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.013	1ª INFÂNCIA SUAS		
3.3.90.39.00-90	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	35.059,92	
08.244.0007.2.016	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00-79	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	157.359,46	
3.3.90.36.00-84	OUTROS SERV TERC. PESSOA FÍSICA		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	15.000,00	
3.3.90.39.00-91	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	30.000,00	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.024	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00-117	MATERIAL DE CONSUMO		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	80.000,00	
3.3.90.39.00-126	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	8.595,35	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00-135	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC.	50.000,00	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

3.3.90.30.00-138	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	90.000,00	
3.3.90.39.00-141	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TESOURO	16.159,92	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 663.537,55</b>	

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00-138	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	12.500,00	
3.3.90.39.00-141	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TESOURO	8.500,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00-143	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	14.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	

**Art. 4.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00-137	MATERIAL DE CONSUMO		
	TESOURO	12.500,00	
3.3.90.39.00-140	OUTROS SERV TERC PES,JURÍDICA		
	TESOURO	8.500,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00-142	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	14.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**LEI N.º 4.986, DE 24 DE ABRIL DE 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 4 de 36

Dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementar.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
08.244.0007.0.007	ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	
4.4.50.42.00-	AUXÍLIOS	
	TESOURO	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0007.0.007	ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	
3.3.50.43.00-61	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

**LEI N.º 4.987, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 100.422,49 (cem mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.024	INSTITUTO O AMOR	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. ESTUADUAIS VINC.	6.822,49
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	93.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.422,49</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2024, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 67.074,12 (sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e doze centavos), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.024	INSTITUTO O AMOR	
3.3.50.43.00-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. ESTUADUAIS VINC.	67.074,12
	<b>TOTAL</b>	<b>67.074,12</b>

**Art. 4.º** O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.088	AÇÕES DE ENFRENTAMENTOS A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
3.3.90.39.00-128	OUTROS SERV TERC JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTUADUAIS VINC.	67.074,12
	<b>TOTAL</b>	<b>67.074,12</b>

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 5 de 36

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.988, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica reestruturado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Estância Turística de Olímpia.

**§ 1.º** O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, permitida a recondução.

**§ 2.º** O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

**§ 3.º** As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

**§ 4.º** Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

**§ 5.º** As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

**§ 6.º** Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

**§ 7.º** Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do

COMTUR os ofícios com as novas indicações.

**§ 8.º** As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

**§ 9.º** Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Olímpia será composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) membros suplentes de acordo com a seguinte representatividade:

#### **Do Poder Público:**

- I - representante do Turismo;
- II - representante da Cultura;
- III - representante do Meio Ambiente;
- IV - representante da Educação; e,
- V - representante da Câmara Municipal.

#### **Da Iniciativa Privada:**

- I - representante dos Hotéis;
- II - representante das Pousadas;
- III - representante dos Restaurantes e Bares diferenciados;
- IV - representante dos Agentes de Turismo;
- V - representante dos Guias de Turismo;
- VI - representante dos Empreendimentos Turísticos;
- VII - representante dos Atrativos Turísticos;
- VIII - representante do Turismo Religioso;
- IX - representante do Marketing; e
- X - representante da Imprensa.

**§ 1.º** Pelo setor público será a escolha feita por cada órgão.

**§ 2.º** A sociedade civil terá os seus representantes designados de acordo com as lideranças que se destacarem na área representativa.

**§ 3.º** No caso da impossibilidade de o representante comparecer às reuniões do Conselho, poderá ser representado pelo respectivo suplente.

#### **Art. 3.º** Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- I - avaliar, opinar e propor sobre:
  - a) 1. a Política Municipal de Turismo;
  - 2. as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
  - 3. o Plano Diretor de Turismo trienal que vise o desenvolvimento e a expansão do Turismo, plano esse cuja confecção cabe à Prefeitura Municipal, e que dependerá da aprovação do Comtur e da Câmara Municipal para de ter a sua Lei homologada;
  - 4. os Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
  - 5. os Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 6 de 36

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

d) manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

g) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, salões, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

j) colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

k) formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

m) sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) decidir sobre a aprovação dos projetos que serão

encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/16;

s) acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;

t) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

u) eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente na primeira reunião de ano par;

v) organizar e manter o seu Regimento Interno.

**Art. 4.º** Compete à presidência do COMTUR:

I - **representar o COMTUR em suas relações com terceiros;**

II - dar posse aos seus membros;

III - convocar as reuniões;

IV - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou, ainda, o seu vice-presidente se houver necessidade dele, mas apenas para representar a presidência em eventos externos;

VI - o Secretário Executivo preferencialmente deverá ser da Iniciativa Privada;

VII - cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VIII - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

IX - proferir o voto de desempate.

**Art. 5.º** Compete ao Secretário Executivo:

I - auxiliar a Presidência na definição das pautas;

II - elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III - organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;

V - responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,

VI - substituir a Presidência em sua ausência nas reuniões da COMTUR.

**Art. 6.º** Compete aos membros do COMTUR:

I - comparecer às reuniões quando convocados;

II - eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 7 de 36

especializado se necessário;

VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem infringidos;

IX - votar nas matérias a sujeitas à deliberação do COMTUR.

**Art. 7.º** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quórum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

**§ 1.º** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

**§ 2.º** Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

**§ 3.º** Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos seus titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

**Art. 8.º** Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

**§ 1.º** Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de três dias corridos.

**§ 2.º** Também com requerimento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação por maioria absoluta.

**Art. 9.º** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

**Art. 10.** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

**Art. 11.** O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 12.** O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação por dois terços de seus membros ativos.

**Art. 13.** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários

que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

**Art. 14.** As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

**Art. 15.** O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ano ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

**Art. 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 979, de 05 de maio de 1969.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.122, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa física e outras despesas variáveis pessoa civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superávit do exercício anterior,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00-46	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	
	TESOURO	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 8 de 36

coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.00-47	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DST-AIDS	
3.1.90.16.00-217	OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### DECRETO N.º 9.123, DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** O Conselho Municipal do Turismo, de acordo com o artigo 2.º, da Lei n.º 4.988, de 24 de abril de 2024,

será composto pelos seguintes membros:

#### DO PODER PÚBLICO:

##### Representantes do Turismo:

Titular: Raquel Cristina Crepaldi Righetti - RG n.º 42.543.468-0

Suplente: Kislaine Regina Pimenta de Lima - RG n.º 30.929.843-X

##### Representantes da Cultura:

Titular: Rodrigo Cesar Borges Marini - RG n.º 42.161.948-X

Suplente: Bruna Achilei Paiva - RG n.º 49.744.367-3

##### Representantes do Meio Ambiente:

Titular: Fernando Luiz Bachega. - RG n.º 16.928.092

Suplente: Paulo Sergio Buzzo Júnior - RG n.º 48.944.577-9

##### Representantes da Educação:

Titular: Maria Claudia Vanti Luizon Padilha - RG n.º 15.206.257-9

Suplente: Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti - RG n.º 19.246.701-3

##### Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Renato César Barrera Sobrinho - RG n.º 17.619.363

Suplente: Fernando Roberto da Silva - RG n.º 28.891.285-8

#### DA INICIATIVA PRIVADA:

##### Representantes dos Hotéis:

Titular: Hélcio José Pompêo Junior - RG n.º 14.563.282

Suplente: Perla Fernandes de Souza - RG n.º 27.776.653-9

##### Representantes das Pousadas:

Titular: Lenise Bruneira Perroni Garcia - RG n.º 12.343.292-3

Suplente: Claudinei Wilson Cabrelli - RG n.º 22.623.033-8

##### Representantes dos Restaurantes e Bares diferenciados:

Titular: Gabriela de Abreu Ittavo - RG n.º 16.518.571-5

Suplente: Djalma Barão - RG n.º 14.563.293

##### Representantes dos Agentes de Turismo:

Titular: Herlaine Maria Ribeiro - RG n.º 53.300.725-2

Suplente: Ana Carolina Sangali Narcizo - RG n.º 43.333.311-X

##### Representantes dos Guias de Turismo:

Titular: Andrea Pereira de Souza e Silva - RG n.º 53.451.478-9

Suplente: Kelly Cristina Araújo Pimenta De Nadai - RG n.º 19.242.587-0

##### Representantes dos Empreendimentos Turísticos:

Titular: Sérgio Ney Padilha Garcia - RG n.º 3.712.163

Suplente: Rafael Albuquerque Dias - RG n.º 43.690-16 - DGPC/GO

##### Representantes dos Atrativos Turísticos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 9 de 36

Titular: Débora Vicente – RG n.º 11.086.768

Suplente: Carlos Alberto Dias – RG n.º 17.112.385-2

### Representantes do Turismo Religioso:

Titular: Frei Lucas Lisi Rodrigues – RG n.º 46.307.458-0

Suplente: Camila Roberta Pereira dos Santos. – RG n.º 46.146.292-8

### Representantes do Marketing:

Titular: Pedro Mastrangelo Marques Pereira – RG n.º 36.332.910-9

Suplente: Andrei Mendonça Carraro – RG n.º 36.217.931-1

### Representantes da Imprensa:

Titular: João Alberto Prates – RG n.º 11.363.899

Suplente: Antônio Leonardo Concon – RG n.º 7.956.805-1

**Art. 2.º** A função de membro do Conselho Municipal de Turismo é considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.856, de 12 de setembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2023.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2024.

### **CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

## Portarias

### **PORTARIA N.º 54.488, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a Servidora **KAROLINI ESCOBAR DE SOUZA**, RG n.º 60.592.259-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Planejamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de abril de 2024, férias da Senhora **TATIANA MARIA SERAFIM**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23

de abril de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.489, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 24 de abril de 2024, **LUIS GUSTAVO RUFFO**, portador do R.G. n.º 28.015.144-5, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 54.490, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 24 de abril de 2024, **ALCINEI ANDERSON DA COSTA**, portador do R.G. n.º 45.355.520-2, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de abril de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 10 de 36

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Madri Iski Construções EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação da EMEB Marquês de Rabicó, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/02/2024. Origem: Aditivo N° 220/2023-3 – Tomada de Preços N° 11/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 22/05/2024.

Contratada: MGCON Soluções Inteligentes Informática LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares/sistema abrangendo conversão, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em sistema integrado de pregão eletrônico, cotação de preços web, módulo de controle de custos, pedidos de compras e estoque por unidade de custeio, módulo de manutenção veicular. Data de Assinatura: 03/04/2024. Origem: Aditivo N° 77/2022-3 – Pregão Presencial N° 01/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 04/04/2025.

Contratada: Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança LTDA. Objeto: aquisição de botas para o efetivo da guarda-civil do município da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/04/2024. Origem: Aditivo N° 495/2023-1 – Pregão Eletrônico N° 357/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 12/06/2024.

Contratada: Polo 17 Engenharia E Locação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos – Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Prof. José Sant’anna”, localizado na Avenida Menina Moça, nº 800, bairro Jardim Universitário no Município de Olímpia/SP – referente ao Convênio nº 103064/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/04/2024. Origem: Aditivo N° 61/2023-4 – Tomada de Preços N° 35/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 12/06/2024.

Contratada: Fibra Óptica Rio Preto EIRELI EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em sistema de videomonitoramento por câmeras ip, com software de

inteligência (IVS) e leitura de caracteres (OCR) e reconhecimento de placas de veículos, para atender as necessidades do município de olímpia. Data de Assinatura: 09/04/2024. Origem: Aditivo N° 92/2023-1 – Pregão Eletrônico N° 25/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 09/04/2025.

Contratada: Bruno Ferreira Garcia Transportes ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e disposição final de resíduos gerados no município, armazenados em caçambas utilizando caminhões poliguindaste a fim de atender as necessidades da secretaria de zeladoria e meio ambiente do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/04/2024. Origem: Aditivo N° 124/2023-2 – Pregão Eletrônico N° 85/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 26/04/2025.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/02/2024. Origem: Aditivo N° 24/2022-3 – Pregão Eletrônico N° 321/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 06/02/2025.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de condução de veículos automotores oficiais, disponibilizando quatro motoristas da categoria “d” ou “e”, para transporte de alunos, servidores e materiais, conforme as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/04/2024. Origem: Aditivo N° 31/2024-1 – Pregão Eletrônico N° 458/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 30/01/2025.

Contratada: Trindade Serviços e Terceirizações LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitor de apoio e transporte escolar para acompanhamento dos alunos das unidades escolares de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/04/2024. Origem: Aditivo N° 32/2024-1 – Pregão Eletrônico N° 477/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 04/02/2025.

Contratada: CLC Montagens Manutenção Industriais e Energia Solar LTDA. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução e instalação de alambrado com material e mão de obra para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura do município de olímpia/sp. Data de Assinatura: 08/03/2024. Origem: Aditivo N° 348/2023-1 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 300/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 10/05/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 11 de 36

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Incebase Construtora Ltda, CNPJ nº 22.456.311/0001-00, com o valor de R\$ 3.721.600,30, o objeto da Concorrência nº 25/2023, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Ampliação e Adequação do Armazém para Implantação do Almoarifado Central, localizado na Rua João Forti, s/nº, bairro CECAP no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Olímpia, 23 de abril de 2024.

Vinícius Santos Papani

Presidente Com. Perm. Licitação - Substituto

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Rodrigo Gonçalves de Jesus

Membro

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Machen Engenharia e Construção Ltda, CNPJ n. 38.408.127/0001-17, com o valor total de R\$ 357.120,00, o objeto da Tomada de Preços nº 25/2023, relativo a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Prestação de Serviços de Acompanhamento, Gerenciamento, Medição e Fiscalização de Obras Públicas, sendo os profissionais qualificados como Engenheiro Civil Sênior, para visitas diárias as obras predeterminadas e apresentação de "Diário de Obras", incluso o uso de equipamentos e de veículo próprio, para atender as necessidades da Prefeitura de Olímpia/SP. Olímpia, 23 de abril de 2024.

Vinícius Santos Papani

Presidente Com. Perm. Licitação - Substituto

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Rodrigo Gonçalves de Jesus

Membro

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 22/2024, Processo Administrativo nº 144722/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MALUFI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ 20.495.281/0001-08, detentora da exclusividade da Imobiliária Malufi, para locação de imóvel comercial para os setores do CEO e

Fisioterapia, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 2446, Jardim Tropical II - Qd. Única - Lotes 11 e 12, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**AUTORIZO**, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 237.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia, 23 de abril de 2024.

**Marcos Roberto Pagliuco**

Secretário Municipal de Saúde

### Aviso de Contratação Direta

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2024

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "Tipo C", para atender às necessidades das Secretarias da Estância Turística de Olímpia /SP. Recebimento das propostas até dia 08/05/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 08/05/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de abril de 2024.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Turismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Conselho Municipal de Turismo

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Olímpia, **CONVOCA** todos os representantes do Conselho Municipal de Turismo, nomeados através do Decreto nº 9.123, de 24 de abril de 2024, para participar da Reunião Ordinária, a realizar-se as 10h, no dia 29 de abril de 2024, através de plataforma on-line, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição do Presidente do Conselho;
2. Eleição do Secretário Executivo do Conselho;
3. Posse dos novos conselheiros do COMTUR;
4. Processo de ranqueamento das Estâncias.

Olímpia, 24 de abril de 2024.

**Raquel C. Crepaldi Righetti**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 12 de 36

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Ano 2024

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

1º Trimestre

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - EMPENHADA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.769.655,42	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.576.565,69
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.709.379,16	12.361 - Ensino Fundamental	9.800.634,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	13.831.832,81	12.365 - Educação Infantil	8.349.895,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.277.703,49	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	3.296,00
Dívida Ativa de Impostos	1.533.722,65	12.367 - Educação Especial	658.133,60
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	303.801,01	( = ) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>20.388.525,61</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	60.310,20	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.594.545,40
Fundo de Participação dos Municípios	15.905.083,29	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	90.945,81	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	( = ) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>16.793.980,21</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.074.485,08	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	11.338.586,04	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	7.516.641,81
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	112.272,42	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>72.007.777,38</b>	( = ) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>24.310.622,02</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.875.782,92	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.)<sup>1</sup></b>	<b>18.001.944,35</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	176.353,10	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>24.310.622,02</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>33,76%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	12.247.244,93	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	111.290,45	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>60,82%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>14.410.671,40</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>54,31%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>86.418.448,78</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>9.097.669,96</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito(a) Municipal

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Secretário(a) da Educação

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Finança e Planejamento

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 13 de 36



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Ano 2024

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

1º Trimestre

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - LIQUIDADADA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.769.655,42	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.254.264,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.709.379,16	12.361 - Ensino Fundamental	4.255.070,42
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	13.831.832,81	12.365 - Educação Infantil	4.451.203,32
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.277.703,49	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	3.296,00
Dívida Ativa de Impostos	1.533.722,65	12.367 - Educação Especial	91.308,68
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	303.801,01	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>10.055.142,52</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	60.310,20	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.441.741,74
Fundo de Participação dos Municípios	15.905.083,29	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	90.945,81	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>8.613.400,78</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.074.485,08	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	11.338.586,04	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	7.516.641,81
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	112.272,42	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>72.007.777,38</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>16.130.042,59</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.875.782,92	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.)<sup>1</sup></b>	<b>18.001.944,35</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	176.353,10	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>16.130.042,59</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>22,40%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	12.247.244,93	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	111.290,45	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>60,82%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>14.410.671,40</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>54,31%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>86.418.448,78</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>9.097.669,96</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito(a) Municipal

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Secretário(a) da Educação

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Finança e Planejamento

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 14 de 36



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Ano 2024

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

1º Trimestre

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO - PAGA	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.769.655,42	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.247.337,50
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.709.379,16	12.361 - Ensino Fundamental	2.534.677,70
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	13.831.832,81	12.365 - Educação Infantil	3.947.130,32
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.277.703,49	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
Dívida Ativa de Impostos	1.533.722,65	12.367 - Educação Especial	70.495,32
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	303.801,01	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>7.799.640,84</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	60.310,20	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.427.761,74
Fundo de Participação dos Municípios	15.905.083,29	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	90.945,81	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>6.371.879,10</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.074.485,08	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	11.338.586,04	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	7.464.916,08
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	112.272,42	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>72.007.777,38</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>13.836.795,18</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.875.782,92	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (ART. 212 C.F.)<sup>1</sup></b>	<b>18.001.944,35</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	176.353,10	<b>TOTAL APLICADO (REC. PRÓPRIOS + DED. FUNDEB)</b>	<b>13.824.149,39</b>
Recursos de Operações de Crédito	-	<b>% APLICAÇÃO NO ENSINO - ART. 212 C.F.</b>	<b>19,20%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	12.247.244,93	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	111.290,45	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	60,40%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>14.410.671,40</b>	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	53,89%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>86.418.448,78</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96</b>	<b>9.097.669,96</b>

Nota explicativa: 1 - O percentual de aplicação no ensino (art. 212 CF) é resultante do cálculo do valor total aplicado no ensino sobre o total das receitas de impostos e transferências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
Prefeito(a) Municipal

MARIA CLÁUDIA VANTI LUIZON PADILHA  
Secretário(a) da Educação

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI  
Sec. Mun. Finança e Planejamento

MAURO SERGIO ALVES BOIZAN  
Contador(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 15 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Balanco Financeiro

BALANÇO / 2023

Analítico

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>361.306.044,10</b>	<b>313.404.968,44</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>376.570.676,39</b>	<b>320.506.618,05</b>
Ordinária	247.832.664,55	231.718.690,39	Ordinária	140.732.654,98	144.664.648,79
Vinculada	140.680.881,90	81.686.278,05	Vinculada	235.838.021,41	175.841.969,26
Alienação de Bens / Ativos	1.141.012,04	335.482,49	Alienação de Bens / Ativos	820.600,57	1.039.138,11
Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	1.564,91	3.983,56	Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	50.861.564,89	48.957.637,00	Educação	95.371.294,39	88.168.145,71
Saúde	21.521.529,28	19.198.404,48	Saúde	79.953.083,37	63.088.577,61
Trânsito	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	2.166.519,99	2.282.844,77	Assistência Social	12.198.417,93	10.097.841,81
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Recursos da LC 194/2022	0,00	1.117.855,96	Recursos da LC 194/2022	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	83.526.093,14	6.786.212,43	Convênio com Recursos Ordinários	43.560.205,53	10.816.040,35
Transferências Especiais da União	8.670.000,00	3.003.857,36	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(27.207.402,35)	0,00	Transferências Especiais da União	3.934.419,62	2.632.225,67
<b>SUBTOTAL</b>	<b>361.306.044,10</b>	<b>313.404.968,44</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>376.570.676,39</b>	<b>320.506.618,05</b>
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.790.059,14	2.553.644,80	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.603.641,84	12.997.632,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.790.059,14</b>	<b>2.553.644,80</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.603.641,84</b>	<b>12.997.632,56</b>
<b>Recebimentos Extra Orçamentários (III)</b>	<b>112.935.975,07</b>	<b>58.770.103,47</b>	<b>Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)</b>	<b>57.713.757,22</b>	<b>35.820.898,79</b>
RESTOS A PAGAR	31.899.114,11	37.424.297,18	RESTOS A PAGAR	30.638.803,33	14.818.606,54
Inscritos no Período	31.899.114,11	37.424.297,18	Liquidados no Período	30.638.803,33	14.818.606,54
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no Período	0,00	0,00	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.625.224,06	21.345.806,29	DEPÓSITOS	27.074.953,89	20.994.716,72
Recebidos no Período	26.625.224,06	21.345.806,29	Restituições no Período	27.074.953,89	20.994.716,72
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	54.411.636,90	0,00	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	7.575,53
<b>SUBTOTAL</b>	<b>112.935.975,07</b>	<b>58.770.103,47</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>57.713.757,22</b>	<b>35.820.898,79</b>

CCR12300 - SMARapd Informática Ltda

01/04/2024 13:04:31

Página 1

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/6ed8-7148-c310-e555>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 16 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Balanco Financeiro

BALANÇO / 2023

Analítico

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	69.717.262,36	64.313.695,05	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	97.861.265,22	69.717.262,36
Disponível	69.717.262,36	64.313.695,05	Disponível	97.861.265,22	69.717.262,36
Disponível em Moeda Nacional	69.717.262,36	64.313.695,05	Disponível em Moeda Nacional	97.861.265,22	69.717.262,36
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	67.808.649,99	60.894.067,42	Bancos Conta Movimento	97.241.911,88	67.808.649,99
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.908.612,37	3.419.627,63	Aplicações Financeiras	619.353,34	1.908.612,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>69.717.262,36</b>	<b>64.313.695,05</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>97.861.265,22</b>	<b>69.717.262,36</b>
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>547.749.340,67</b>	<b>439.042.411,76</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>547.749.340,67</b>	<b>439.042.411,76</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Alves Bozian  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 17 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

ISOLADO - UG 201 PMO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>271.602.694,03</b>	<b>271.602.694,03</b>	<b>384.562.388,17</b>	<b>112.959.694,14</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>81.009.100,00</b>	<b>81.009.100,00</b>	<b>97.987.412,65</b>	<b>16.978.312,65</b>
IMPOSTOS	67.305.000,00	67.305.000,00	85.009.804,37	17.704.804,37
TAXAS	13.704.100,00	13.704.100,00	12.977.608,28	(726.491,72)
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.449.000,00</b>	<b>5.449.000,00</b>	<b>5.809.176,25</b>	<b>360.176,25</b>
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.449.000,00	5.449.000,00	5.809.176,25	360.176,25
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.000.350,00</b>	<b>5.000.350,00</b>	<b>85.190.415,57</b>	<b>80.190.065,57</b>
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	497.300,00	497.300,00	1.697.875,35	1.200.575,35
VALORES MOBILIÁRIOS	4.503.050,00	4.503.050,00	9.492.540,22	4.989.490,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO	0,00	0,00	74.000.000,00	74.000.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>156.200,00</b>	<b>156.200,00</b>	<b>990.886,11</b>	<b>834.686,11</b>
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	34.300,00	34.300,00	139.822,33	105.522,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	80.000,00	80.000,00	706.179,43	626.179,43
OUTROS SERVIÇOS	41.900,00	41.900,00	144.884,35	102.984,35
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>178.938.644,03</b>	<b>178.938.644,03</b>	<b>193.254.482,67</b>	<b>14.315.838,64</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	70.230.001,98	70.230.001,98	81.291.820,46	11.061.818,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	65.870.642,05	65.870.642,05	71.580.374,41	5.709.732,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	54.000,00	54.000,00	99.807,00	45.807,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	790.000,00	790.000,00	515.491,39	(274.508,61)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	41.994.000,00	41.994.000,00	39.766.989,41	(2.227.010,59)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.049.400,00</b>	<b>1.049.400,00</b>	<b>1.116.299,39</b>	<b>66.899,39</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	288.100,00	288.100,00	134.317,63	(153.782,37)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	745.300,00	745.300,00	935.859,62	190.559,62
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	20.983,74	19.983,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	25.138,40	10.138,40
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.715,53</b>	<b>213.715,53</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTR	0,00	0,00	213.715,53	213.715,53
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>32.295.473,81</b>	<b>32.295.473,81</b>	<b>31.158.460,63</b>	<b>(1.137.013,18)</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>19.500.000,00</b>	<b>19.500.000,00</b>	<b>18.324.495,57</b>	<b>(1.175.504,43)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	19.500.000,00	19.500.000,00	18.324.495,57	(1.175.504,43)
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>1.120.028,30</b>	<b>(979.971,70)</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	63.100,00	(36.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.056.928,30	(943.071,70)
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.695.473,81</b>	<b>10.695.473,81</b>	<b>11.585.753,85</b>	<b>890.280,04</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.741.116,50	2.741.116,50	4.084.904,69	1.343.788,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	7.954.357,31	7.954.357,31	7.500.849,16	(453.508,15)
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.182,91</b>	<b>128.182,91</b>
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	0,00	128.182,91	128.182,91
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>415.720.848,80</b>	<b>111.822.680,96</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>415.720.848,80</b>	<b>111.822.680,96</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>303.898.167,84</b>	<b>415.720.848,80</b>	<b>111.822.680,96</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>39.873.938,87</b>	<b>39.873.938,87</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>39.873.938,87</b>	<b>39.873.938,87</b>	<b>0,00</b>
<b>REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CCR12200 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bed8-7148-c310-e555>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 18 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

ISOLADO - UG 201 PMO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (f-i-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>244.097.650,77</b>	<b>312.444.766,76</b>	<b>296.779.340,79</b>	<b>280.288.331,28</b>	<b>279.681.118,24</b>	<b>15.665.425,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.485.885,00	116.445.609,57	111.119.628,52	111.119.628,52	111.114.788,82	5.325.981,05
APLICACOES DIRETAS	93.155.785,00	101.443.532,51	96.436.510,23	96.436.510,23	96.431.670,53	5.007.022,28
ORC. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.330.100,00	15.002.077,06	14.683.118,29	14.683.118,29	14.683.118,29	318.958,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.515.000,00	9.042.550,00	9.042.478,64	9.042.478,64	9.042.478,64	71,36
APLICACOES DIRETAS	3.500.000,00	9.035.750,00	9.035.745,05	9.035.745,05	9.035.745,05	4,95
APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ÓRGÃOS	15.000,00	6.800,00	6.733,59	6.733,59	6.733,59	66,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.096.765,77	186.956.607,19	176.617.233,63	160.126.224,12	159.523.850,78	10.339.373,56
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	9.298.892,00	17.824.535,24	17.600.496,76	17.577.271,21	17.570.237,85	224.038,48
APLICACOES DIRETAS	124.825.873,77	167.593.223,88	157.479.953,28	141.012.169,32	140.416.829,34	10.113.270,60
INTRA ORÇAMENTARIAS	972.000,00	1.538.848,07	1.536.783,59	1.536.783,59	1.536.783,59	2.064,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.066.187,07</b>	<b>111.973.477,49</b>	<b>79.791.335,60</b>	<b>64.994.539,04</b>	<b>64.990.444,04</b>	<b>32.182.141,89</b>
INVESTIMENTOS	37.125.187,07	106.339.477,49	74.160.549,10	59.363.752,54	59.359.657,54	32.178.928,39
TRANSF A INSTIT. PRIVADAS SFL	1.000,00	1.020.306,46	1.019.306,46	909.306,46	909.306,46	1.000,00
APLICACOES DIRETAS	37.125.187,07	105.319.171,03	73.141.242,64	58.454.446,08	58.450.351,08	32.177.928,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.940.000,00	5.634.000,00	5.630.786,50	5.630.786,50	5.630.786,50	3.213,50
APLICACOES DIRETAS	4.330.000,00	5.024.000,00	5.021.504,50	5.021.504,50	5.021.504,50	2.495,50
APLICAÇÕES DIRETA INTRA	610.000,00	610.000,00	609.282,00	609.282,00	609.282,00	718,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>287.663.837,84</b>	<b>424.418.244,25</b>	<b>376.570.676,39</b>	<b>345.282.870,32</b>	<b>344.671.562,28</b>	<b>47.847.567,86</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>287.663.837,84</b>	<b>424.418.244,25</b>	<b>376.570.676,39</b>	<b>345.282.870,32</b>	<b>344.671.562,28</b>	<b>47.847.567,86</b>
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	39.150.172,41	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>287.663.837,84</b>	<b>424.418.244,25</b>	<b>415.720.848,80</b>	<b>345.282.870,32</b>	<b>344.671.562,28</b>	<b>8.697.395,45</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 19 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2023

ISOLADO - UG 201 PMO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>751.931,08</b>	<b>12.139.850,63</b>	<b>10.169.440,78</b>	<b>10.169.440,78</b>	<b>2.188.750,91</b>	<b>533.590,02</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	751.931,08	12.139.850,63	10.169.440,78	10.169.440,78	2.188.750,91	533.590,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.686.504,99</b>	<b>25.077.320,69</b>	<b>20.269.118,47</b>	<b>20.269.118,47</b>	<b>2.774.425,43</b>	<b>4.720.281,78</b>
Investimentos	2.686.504,99	25.077.320,69	20.269.118,47	20.269.118,47	2.774.425,43	4.720.281,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.438.436,07</b>	<b>37.217.171,32</b>	<b>30.438.559,25</b>	<b>30.438.559,25</b>	<b>4.963.176,34</b>	<b>5.253.871,80</b>

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>35.097,98</b>	<b>207.125,86</b>	<b>200.244,08</b>	<b>6.881,78</b>	<b>35.097,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.398,88	0,00	0,00	0,00	1.398,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.699,10	207.125,86	200.244,08	6.881,78	33.699,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.344,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.344,24</b>
Investimentos	19.344,24	0,00	0,00	0,00	19.344,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.442,22</b>	<b>207.125,86</b>	<b>200.244,08</b>	<b>6.881,78</b>	<b>54.442,22</b>

*Fernando Augusto Cunha*  
 Fernando Augusto Cunha  
 Prefeito Municipal

*Mauro Sérgio Alves Botzán*  
 Mauro Sérgio Alves Botzán  
 CRC 1SP247134/O-0  
 Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 20 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Balanco Patrimonial - Anexo 14 BALANÇO / 2023

Sintético  
ISOLADO - UG 201 PMO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>217.352.342,32</b>	<b>166.844.157,19</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.346.560,81</b>	<b>3.689.992,58</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.861.265,22	69.717.262,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	77.318,36	87.932,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	97.861.265,22	69.717.262,36	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	87.932,21
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>88.604.982,20</b>	<b>74.334.977,19</b>	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	77.318,36	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	6.030.480,35	0,00	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>8.273.817,50</b>	<b>263.472,48</b>
CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	158,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	8.273.817,50	263.472,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	77.729.157,25	70.645.685,11	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>2.995.424,95</b>	<b>3.338.587,89</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	4.845.344,60	3.689.133,82	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.560.502,55	2.877.189,42
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>9.641.087,07</b>	<b>2.093.000,56</b>	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO (F)	434.922,40	461.398,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS	8.767.300,33	1.913.031,30	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>81.440.047,32</b>	<b>60.213.332,68</b>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	873.786,74	179.969,26	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE</b>	<b>15.987.175,33</b>	<b>13.892.916,58</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>21.245.007,83</b>	<b>20.698.917,08</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	15.987.175,33	13.892.916,58
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.304.959,14	2.758.868,39	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	486.093,97	316.364,89
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	17.940.048,69	17.940.048,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.666.896,00	1.919.410,09
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>610.963.138,17</b>	<b>459.378.307,84</b>	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	13.834.185,36	11.657.141,60
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>62.492.713,39</b>	<b>61.952.581,06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>60.354.548,01</b>	<b>46.067.894,73</b>
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	62.492.713,39	61.952.581,06	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	60.354.548,01	46.067.894,73
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>5.813,52</b>	<b>5.813,52</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>	<b>5.015.945,98</b>	<b>46.575,77</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	5.813,52	5.813,52	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	5.015.945,98	46.575,77
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>548.240.603,30</b>	<b>397.452.568,64</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>82.378,00</b>	<b>205.945,60</b>
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	44.948.418,42	40.637.113,28	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	82.378,00	205.945,60
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	521.067.316,70	374.281.011,72	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>92.786.608,13</b>	<b>63.903.325,26</b>
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(17.775.131,82)	(17.465.556,36)	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>735.528.872,36</b>	<b>562.319.139,77</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>224.007,96</b>	<b>(32.655,38)</b>	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(50,24)	(50,24)
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	235.083,76	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSO	(50,24)	(50,24)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	(11.075,80)	(32.655,38)	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>735.528.922,60</b>	<b>562.319.190,01</b>
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(333.731.815,23)	(297.748.380,56)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(159.515.662,59)	(133.225.943,54)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U	718.600.042,50	551.601.172,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - E	515.540.874,80	447.156.665,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M	(5.364.516,88)	(5.464.323,88)
<b>TOTAL</b>	<b>828.315.480,49</b>	<b>626.222.465,03</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>735.528.872,36</b>	<b>562.319.139,77</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>828.315.480,49</b>	<b>626.222.465,03</b>

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 21 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Balanco Patrimonial - Anexo 14  
BALANÇO / 2023

Sintético  
ISOLADO - UG 201 PMO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	31/12/2023	31/12/2022		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO FINANCEIRO	106.877.452,50	71.772.613,72	PASSIVO FINANCEIRO	40.202.853,08	44.255.763,36
ATIVO PERMANENTE	721.438.027,99	554.449.851,31	PASSIVO PERMANENTE	89.124.740,52	60.302.476,89
SALDO PATRIMONIAL				698.987.886,89	521.664.224,78

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÕES	31/12/2023	31/12/2022
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	35.020.340,99	35.020.340,99	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	526.254,58	526.254,58
DIREITOS CONTRATUAIS	58.950,00	58.950,00	DIREITOS CONTRATUAIS	331.343.812,09	256.802.927,39
TOTAL	35.079.290,99	35.079.290,99	TOTAL	331.870.066,67	257.329.181,97

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA		67.747.949,43
VINCULADA		(1.073.350,01)
ASSISTÊNCIA SOCIAL		(121.961,99)
FUNDO		(1.755.564,65)
ALIENAÇÃO		790.231,24
CONVÊNIO		104.521,89
OUTROS		(90.576,50)
TOTAL		66.674.599,42

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Alves Boizim  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 22 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17  
BALANÇO / 2023

Análítico

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE</b>	0,00	113.271.543,98	(113.271.543,98)	0,00
<b>PESSOAL A PAGAR</b>	0,00	95.244.945,14	(95.244.945,14)	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	95.244.945,14	(95.244.945,14)	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	95.244.945,14	(95.244.945,14)	0,00
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR</b>	0,00	25.609,06	(25.609,06)	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	0,00	25.609,06	(25.609,06)	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	0,00	25.609,06	(25.609,06)	0,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	0,00	18.000.989,78	(18.000.989,78)	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	3.151.215,33	(3.151.215,33)	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	0,00	3.151.215,33	(3.151.215,33)	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	82.759,42	(82.759,42)	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	0,00	82.759,42	(82.759,42)	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	14.767.015,03	(14.767.015,03)	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	14.767.015,03	(14.767.015,03)	0,00
<b>SubTotal</b>	0,00	113.271.543,98	(113.271.543,98)	0,00
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	87.932,21	21.270.657,49	(21.281.271,34)	77.318,36
<b>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO</b>	87.932,21	12.054.367,54	(12.064.981,39)	77.318,36
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	87.932,21	10.526.530,10	(10.614.462,31)	0,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	5.062.643,90	(5.062.643,90)	0,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	87.932,21	5.463.886,20	(5.551.818,41)	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	1.527.837,44	(1.450.519,08)	77.318,36
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (F)	0,00	763.918,72	(763.918,72)	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO (P)	0,00	763.918,72	(686.600,36)	77.318,36
<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCI</b>	0,00	9.216.289,95	(9.216.289,95)	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	9.209.556,36	(9.209.556,36)	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	6.733,59	(6.733,59)	0,00
<b>SubTotal</b>	87.932,21	21.270.657,49	(21.281.271,34)	77.318,36
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	263.472,48	287.688.067,23	(279.677.722,21)	8.273.817,50
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR</b>	263.472,48	287.688.067,23	(279.677.722,21)	8.273.817,50
FORNECEDORES NACIONAIS	263.472,48	286.149.158,20	(278.138.813,18)	8.273.817,50
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	262.260,48	278.355.777,25	(277.951.595,07)	666.442,66
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	1.212,00	7.793.380,95	(187.218,11)	7.607.374,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	0,00	1.538.909,03	(1.538.909,03)	0,00
<b>SubTotal</b>	263.472,48	287.688.067,23	(279.677.722,21)	8.273.817,50
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>	0,00	4.206.286,51	(4.206.286,51)	0,00
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO</b>	0,00	4.206.286,51	(4.206.286,51)	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER (F)	0,00	4.193.077,41	(4.193.077,41)	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHE	0,00	13.209,10	(13.209,10)	0,00
<b>SubTotal</b>	0,00	4.206.286,51	(4.206.286,51)	0,00
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	3.338.587,89	28.790.569,03	(29.133.731,97)	2.995.424,95
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	3.338.587,89	25.934.805,01	(26.277.967,95)	2.995.424,95
CONSIGNAÇÕES	322.241,25	18.339.575,80	(18.090.721,27)	571.095,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	806,41	59.738,72	(55.778,72)	4.766,41
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	0,00	62.929,95	(62.929,95)	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	14.480,21	5.204.247,42	(4.959.352,89)	259.374,74
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	306.954,63	13.012.659,71	(13.012.659,71)	306.954,63
DEPÓSITOS JUDICIAIS	29.973,35	773.526,99	(803.500,34)	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	29.973,35	773.526,99	(803.500,34)	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.288.047,92	184.154,96	(133.680,48)	1.338.522,40
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	1.283.999,28	155.600,75	(107.622,48)	1.331.977,55
DEPÓSITOS ESPECIAIS (F)	4.048,64	28.554,21	(26.058,00)	6.544,85
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	1.236.926,90	9.013,78	(595.056,31)	650.884,37
DIFERENÇA A MAIOR - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.107,27	(1.107,27)	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS - AÇÕES GANHAS	0,00	7.906,51	(7.906,51)	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.236.926,90	0,00	(586.042,53)	650.884,37

CCR12700 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6ed8-7148-c310-e555>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 23 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17  
BALANÇO / 2023

Análítico

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES (F)	461.398,47	6.628.533,48	(6.655.009,55)	434.922,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	461.398,47	6.088.734,44	(6.146.092,84)	404.040,07
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS (F)	0,00	539.799,04	(508.916,71)	30.882,33
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.855.764,02</b>	<b>(2.855.764,02)</b>	<b>0,00</b>
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.893.366,70	(1.893.366,70)	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	1.893.366,70	(1.893.366,70)	0,00
DIÁRIAS A PAGAR (F)	0,00	12.250,74	(12.250,74)	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	950.146,58	(950.146,58)	0,00
<b>SubTotal</b>	<b>3.338.587,89</b>	<b>28.790.569,03</b>	<b>(29.133.731,97)</b>	<b>2.995.424,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.689.992,58</b>	<b>455.227.124,24</b>	<b>(447.570.556,01)</b>	<b>11.346.560,81</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Moisés Sérgio Alves Dória  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 24 de 36




### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
BALANÇO / 2023

#### Quadro Principal

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>103.864.729,93</b>	<b>42.900.768,73</b>
<b>Ingressos</b>	<b>394.818.105,90</b>	<b>285.062.889,28</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.987.412,65	82.643.847,23
Receitas de Contribuições	5.809.176,25	5.121.966,57
Receita Patrimonial	75.697.898,44	843.569,42
Receitas Agropecuária	0,00	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00
Receitas de Serviço	990.886,11	403.051,67
Remuneração das Disponibilidades	9.492.517,13	7.392.940,95
Transferências Recebidas	204.840.236,52	187.060.473,63
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	(21,20)	1.597.039,81
<b>Desembolsos</b>	<b>(290.953.375,97)</b>	<b>(242.162.120,55)</b>
Pessoal e Demais Despesas	(247.205.973,20)	(208.509.443,11)
Juros e Encargos da Dívida	(9.035.745,05)	(5.566.875,88)
Transferências Concedidas	(34.711.657,72)	(28.078.585,60)
Outros desembolsos operacionais	0,00	(7.215,96)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>(77.599.441,25)</b>	<b>(52.042.825,12)</b>
<b>Ingressos</b>	<b>1.120.028,30</b>	<b>335.482,49</b>
Alienação de bens	1.120.028,30	335.482,49
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>(78.719.469,55)</b>	<b>(52.378.307,61)</b>
Aquisição de ativo não circulante	(78.594.469,55)	(48.675.307,68)
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	(125.000,00)	(3.702.999,93)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>12.693.709,07</b>	<b>23.758.874,27</b>
<b>Ingressos</b>	<b>18.324.495,57</b>	<b>27.119.373,52</b>
Operações de crédito	18.324.495,57	27.119.373,52
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>(5.630.786,50)</b>	<b>(3.360.499,25)</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	(609.282,00)	(609.282,00)
Outros desembolsos de financiamentos	(5.021.504,50)	(2.751.217,25)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>38.958.997,75</b>	<b>14.616.817,88</b>
Caixa e equivalente de caixa inicial	69.717.262,36	64.313.695,05
Caixa e equivalente de caixa final	108.676.260,11	78.930.512,93

  
Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

  
Manoel Sérgio Alves Boizan

CRF 15P247134/O-0  
Contador

CCR12800 - SMARapd Informática Ltda

01/04/2024 13:12:24

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 25 de 36




### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
BALANÇO / 2023

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Intergovernamentais</b>	<b>164.557.755,72</b>	<b>146.873.207,27</b>
da União	85.376.725,15	75.167.082,84
de Estados e Distrito Federal	79.081.223,57	71.611.371,43
de Municípios	99.807,00	94.753,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	40.282.480,80	40.187.266,36
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>204.840.236,52</b>	<b>187.060.473,63</b>
<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	16.219.901,88	12.973.293,85
Outras transferências concedidas	18.491.755,84	15.105.291,75
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>34.711.657,72</b>	<b>28.078.585,60</b>

  
Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

  
Manoel Sérgio Alves Boizem  
CRG 1SP247134/0-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 26 de 36




### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
BALANÇO / 2023

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	71.631.621,64	59.810.704,98
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.287.682,24	483.860,62
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.735.044,57	7.571.929,86
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	62.857.024,67	53.853.251,98
Trabalho	0,00	0,00
Educação	69.453.868,25	64.411.415,28
Cultura	8.283.386,66	3.184.405,07
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	15.127.369,96	11.891.917,78
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.483.956,32	932.173,95
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	407.144,42	366.796,16
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	157.584,65	18.334,34
Comunicações	1.650.319,29	1.081.089,43
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.794.082,83	1.579.636,33
Encargos Especiais	4.336.887,70	3.323.927,33
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>247.205.973,20</b>	<b>208.509.443,11</b>

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	9.035.745,05	5.566.875,88
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos Da Dívida</b>	<b>9.035.745,05</b>	<b>5.566.875,88</b>

  
Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

  
Mauro Sérgio Alves Bolzan  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 27 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 19 - Demonstração Das Mutações Do Patrimonio Liquido BALANÇO / 2023

Descrição	Patrimônio Social / Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício Anterior</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.229.800,68	0,00	314.229.800,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.456.831,55	0,00	152.456.831,55
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.632.557,78	0,00	95.632.557,78
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(50,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,24)
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final de Exercício Anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.319.190,01</b>	<b>0,00</b>	<b>562.319.139,77</b>
<b>Saldo Inicial do Exercício Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.319.190,01</b>	<b>0,00</b>	<b>562.319.139,77</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.116.924,62	0,00	84.116.924,62
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.092.807,97	0,00	89.092.807,97
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final de Exercício Atual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50,24)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>735.528.922,60</b>	<b>0,00</b>	<b>735.528.872,36</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mestre Sérgio Alves Boizun  
CRC 1SP247134/0-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 28 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023	2022
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>451.649.951,24</b>	<b>382.583.319,08</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>95.354.614,05</b>	<b>77.251.235,60</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>83.610.138,70</b>	<b>65.486.408,52</b>
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	40.001.332,09	29.813.239,37
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇ	40.001.332,09	29.813.239,37
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	17.421.970,31	14.270.430,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	13.458.971,87	8.314.808,49
IRRF - PESSOAS FÍSICAS	12.376.258,70	8.089.987,36
IRRF - PESSOAS JURÍDICAS	1.082.713,17	224.821,13
ITBI	9.120.389,91	7.228.000,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	43.608.806,61	35.673.169,15
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLI	43.608.806,61	35.673.169,15
ISS	43.608.806,61	35.673.169,15
<b>TAXAS</b>	<b>11.744.475,35</b>	<b>11.764.827,08</b>
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	3.523.194,32	3.539.169,30
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLI	3.523.194,32	3.539.169,30
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT	747.487,11	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	99.494,54
OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁR	0,00	99.494,54
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.775.707,21	3.439.674,76
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.221.281,03	8.225.657,78
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	8.221.281,03	8.225.657,78
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.221.281,03	8.225.657,78
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>5.488.320,46</b>	<b>4.826.534,18</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5.488.320,46</b>	<b>4.826.534,18</b>
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.488.320,46	4.826.534,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	5.488.320,46	4.826.534,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.488.320,46	4.826.534,18
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>1.697.875,35</b>	<b>836.570,29</b>
<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI</b>	<b>1.697.875,35</b>	<b>836.570,29</b>
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRE	1.697.875,35	836.570,29
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRES	1.697.875,35	836.570,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	95.766,70	65.197,81
CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITO DE USO DE BENS PÚB	1.602.108,65	771.372,48
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>9.768.261,37</b>	<b>78.232.259,48</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	<b>275.744,24</b>	<b>70.701.764,92</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	62.028,71	70.701.287,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	62.028,71	70.701.287,07
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	57.396,48	29.513.397,27
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	0,00	1.562,53
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	25.919.823,73
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	0,00	3.678.046,03
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	11.566.712,55
MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	4.632,23	4.133,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRI	0,00	17.611,27
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	213.715,53	477,85
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	477,85
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	213.715,53	0,00
<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>137.553,61</b>
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	137.553,61
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFS	0,00	137.553,61
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	137.553,61
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	0,00	137.553,61
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI</b>	<b>9.492.517,13</b>	<b>7.392.940,95</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.492.517,13	7.392.940,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	9.492.517,13	7.392.940,95
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>309.762.671,82</b>	<b>215.147.050,42</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.790.059,14</b>	<b>2.553.644,80</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	3.790.059,14	2.553.644,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	3.790.059,14	2.553.644,80

CCR12500 - SMARapd Informática Ltda

01/04/2024 13:08:49

Página 1

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6ed8-7148-c310-e555>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 29 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENT	3.790.059,14	2.553.644,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	3.790.059,14	2.553.644,80
<b>TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS</b>	<b>191.690.131,88</b>	<b>172.406.139,26</b>
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	189.442.627,43	171.135.990,78
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	93.926.041,52	84.297.742,30
COTA-PARTE FPM	55.070.445,71	53.174.119,86
COTA-PARTE ITR	3.326.690,89	2.255.215,52
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	1.265.258,66	1.432.485,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	21.560.129,29	17.865.749,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	7.230.783,76	6.140.644,34
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	5.472.733,21	3.349.527,15
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OF	95.516.585,91	86.838.248,48
COTA-PARTE ICMS	64.434.720,36	61.617.493,63
COTA-PARTE IPVA	17.418.550,94	14.145.984,01
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	372.392,64	370.908,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	2.588.008,63	2.702.123,82
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10.702.913,34	8.001.738,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.247.504,45	1.270.148,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.147.697,45	600.658,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	574.736,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	99.807,00	94.753,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>515.491,39</b>	<b>920.114,24</b>
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	515.491,39	920.114,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	515.491,39	920.114,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS CO	515.491,39	920.114,24
<b>TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI</b>	<b>39.766.989,41</b>	<b>39.267.152,12</b>
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	39.766.989,41	39.267.152,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	39.766.989,41	39.267.152,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	39.766.989,41	39.267.152,12
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA</b>	<b>74.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	74.000.000,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OF	74.000.000,00	0,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	74.000.000,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>3.496.919,61</b>	<b>94.918,44</b>
<b>REAVALIAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>2.760.190,64</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.760.190,64	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	2.760.190,64	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.760.190,64	0,00
REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.760.190,64	0,00
<b>GANHOS COM ALIENAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>14.918,44</b>
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	14.918,44
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.918,44
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	14.918,44
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	14.918,44
<b>GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>736.728,97</b>	<b>80.000,00</b>
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	736.728,97	80.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDA	736.728,97	80.000,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>26.081.288,58</b>	<b>6.194.750,67</b>
<b>RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES</b>	<b>23,09</b>	<b>8,84</b>
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	23,09	8,84
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS -	23,09	8,84
<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>26.081.265,49</b>	<b>6.194.741,83</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS	50.737,95	3.764.948,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	50.737,95	3.764.948,76
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	935.859,62	1.411.247,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	935.859,62	1.411.247,07
INDENIZAÇÕES	60.337,41	48.872,37
RESTITUIÇÕES	875.521,21	1.362.374,70
RESSARCIMENTOS	1,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 30 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	25.094.667,92	1.018.546,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	25.094.667,92	136.591,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	0,00	881.954,25
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>362.557.143,27</b>	<b>286.950.761,30</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>111.595.072,97</b>	<b>99.338.587,65</b>
<b>REMUNERAÇÃO A PESSOAL</b>	<b>93.889.014,69</b>	<b>84.732.932,61</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	93.413.570,24	84.425.013,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	93.413.570,24	84.425.013,85
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RP	91.235.741,50	82.368.244,54
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	87.491.901,41	79.973.321,50
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.743.840,09	2.394.923,04
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	2.177.828,74	2.056.769,31
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.177.828,74	2.056.769,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	475.444,45	307.918,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	475.444,45	307.918,76
SENTENÇAS JUDICIAIS	475.444,45	307.918,76
<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>17.706.058,28</b>	<b>14.605.655,04</b>
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	14.683.118,29	11.711.952,07
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	14.683.118,29	11.711.952,07
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	14.683.118,29	11.711.952,07
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	3.022.939,99	2.893.702,97
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	82.759,42	59.197,09
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	82.759,42	59.197,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.940.180,57	2.834.505,88
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.940.180,57	2.834.505,88
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>35.462,67</b>	<b>32.078,37</b>
<b>OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>35.462,67</b>	<b>32.078,37</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.462,67	32.078,37
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.462,67	32.078,37
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>146.600.237,53</b>	<b>108.796.062,44</b>
<b>USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>25.265.297,33</b>	<b>19.196.940,75</b>
CONSUMO DE MATERIAL	25.265.297,33	19.196.940,75
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	25.265.297,33	19.196.940,75
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	7.527.817,46	2.707.115,33
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.300.772,90	528.630,73
MATERIAL HOSPITALAR	6.571.425,16	5.131.084,48
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.687.884,16	1.086.403,50
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.177.397,65	9.743.706,71
<b>SERVIÇOS</b>	<b>119.012.058,36</b>	<b>89.175.486,94</b>
DIÁRIAS	451.852,33	396.684,54
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	451.852,33	396.684,54
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	451.852,33	396.684,54
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.190.618,33	335.336,29
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	5.190.618,33	335.336,29
COMUNICAÇÃO EM GERAL	470,59	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.288,47	11.467,49
CONDOMÍNIOS	6.417,99	0,00
LOCAÇÕES	195.943,87	183.770,15
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	2.494,40	0,00
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.093,17	0,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.585,85
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.906.053,56	35.047,09
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	75.856,28	102.465,71
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.369.587,70	88.443.466,11
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇ	113.369.587,70	88.443.466,11
COMUNICAÇÃO	377.062,45	219.484,88
PUBLICIDADE	1.220.589,74	853.684,69
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	25.085.784,55	19.736.909,54
SERVIÇOS DE APOIO	7.511.402,90	6.060.142,45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 31 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E	7.426.225,62	7.772.099,36
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	6.623.574,98	5.055.986,65
LOCAÇÕES	3.631.896,39	3.007.040,41
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.272.514,06	3.422.594,99
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	584.395,58	547.490,85
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	70.598,50	105.623,73
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	886.680,00	111.930,00
HOSPEDAGENS	385.945,08	180.899,17
SEGUROS EM GERAL	356.317,25	151.256,40
SELEÇÃO E TREINAMENTO	164.460,05	68.741,41
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	23.787.688,56	17.224.361,19
SERVIÇOS BANCÁRIOS	277.584,05	596.614,71
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	9.780,00	0,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865,50	0,00
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.001.653,16	695.845,53
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	6.810,00	780,00
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	145.783,61	88.221,56
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.411.921,39	533.620,57
SENTENÇAS JUDICIAIS	351.375,62	295.091,61
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	27.776.678,66	21.715.046,41
<b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	<b>2.322.881,84</b>	<b>423.634,75</b>
DEPRECIÇÃO	2.309.942,47	413.205,93
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.309.942,47	413.205,93
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.309.942,47	413.205,93
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.285.926,75	399.196,76
DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	24.015,72	14.009,17
AMORTIZAÇÃO	12.939,37	10.428,82
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	12.939,37	10.428,82
AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	12.939,37	10.428,82
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>9.371.218,78</b>	<b>6.109.984,54</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	9.096.146,65	5.662.024,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	9.096.146,65	5.662.024,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CO	9.089.413,06	5.566.875,88
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INT	9.089.413,06	5.566.875,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - IN	6.733,59	95.148,17
JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANC	6.733,59	7.215,96
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FIN	0,00	87.932,21
<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>275.072,13</b>	<b>438.259,16</b>
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	275.072,13	438.259,16
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDA	152.653,38	96.692,84
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	152.653,38	96.692,84
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	152.653,38	96.692,84
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFS	122.418,75	341.566,32
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	122.418,75	341.566,32
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	122.418,75	341.566,32
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC</b>	<b>0,00</b>	<b>9.701,33</b>
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	9.701,33
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLID	0,00	9.701,33
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>61.247.077,29</b>	<b>53.818.132,44</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>15.603.641,84</b>	<b>12.997.632,56</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT	9.616.329,96	8.863.786,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT	9.616.329,96	8.863.786,67
REPASSE CONCEDIDO	9.616.329,96	8.863.786,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	5.987.311,88	4.133.845,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	5.987.311,88	4.133.845,89
PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.987.311,88	4.133.845,89
OUTROS APORTES PARA O RPPS	5.987.311,88	4.133.845,89
<b>TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS</b>	<b>27.144.646,25</b>	<b>25.715.208,13</b>
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	27.132.376,16	25.527.684,29
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	27.132.376,16	25.527.684,29

CCR12500 - SMARapd Informática Ltda

01/04/2024 13:08:49

Página 4

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6ed87148-c310-e555>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 32 de 36



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

#### Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2023

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.270,09	187.523,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	12.270,09	187.523,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	12.270,09	187.523,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	12.270,09	187.523,84
<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>18.498.789,20</b>	<b>15.105.291,75</b>
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	18.498.789,20	15.105.291,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	18.498.789,20	15.105.291,75
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	4.562.787,00
AUXÍLIOS	909.306,46	921.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.259.482,74	9.621.504,75
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE</b>	<b>15.114.893,18</b>	<b>6.109.789,50</b>
<b>REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE</b>	<b>2.321.898,81</b>	<b>6.109.789,50</b>
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2.321.898,81	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSO	2.321.898,81	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	5.649,98	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS	3.714,31	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.935,67	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	2.316.248,83	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	2.316.248,83	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PER	0,00	6.109.789,50
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERD	0,00	6.109.789,50
AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	6.109.789,50
<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>12.792.994,37</b>	<b>0,00</b>
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.792.994,37	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.792.994,37	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	781.256,78	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	327.785,24	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.683.952,35	0,00
<b>TRIBUTARIAS</b>	<b>4.134.793,49</b>	<b>3.176.612,88</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.134.793,49</b>	<b>3.176.612,88</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.121.584,39	3.176.612,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.121.584,39	3.176.612,88
PIS/PASEP	4.121.584,39	3.176.612,88
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	13.209,10	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	13.209,10	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	13.209,10	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>14.458.387,36</b>	<b>9.569.513,48</b>
<b>PREMIAÇÕES</b>	<b>294.001,84</b>	<b>10.840,00</b>
PREMIAÇÕES CULTURAIS	294.001,84	10.840,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	294.001,84	10.840,00
<b>DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>14.164.385,52</b>	<b>9.558.673,48</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.819.397,27	2.104.172,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	1.819.397,27	2.104.172,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	12.344.988,25	7.454.500,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	12.344.988,25	6.193.159,07
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORREN	12.344.988,25	6.193.159,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	0,00	1.261.341,78
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL</b>	<b>89.092.807,97</b>	<b>95.632.557,78</b>

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Alves Doizan  
CRC 1SP247134/O-0  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 33 de 36



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Balança Orçamentária - Consolidado

Período: 1º Trimestre / 2024 (Jan/24 a Mar/24)		Município: Estância Turística de Olímpia							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>425.028.684,74</b>	<b>425.028.684,74</b>	<b>109.806.160,70</b>	<b>107.478.792,69</b>	<b>317.549.892,05</b>				
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.240.000,00	106.240.000,00	27.447.104,00	32.997.843,73	73.242.156,27				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.313.000,00	15.313.000,00	3.956.113,55	3.888.934,17	11.424.065,83				
RECEITA PATRIMONIAL	83.442.250,00	83.442.250,00	21.557.305,29	3.269.028,79	80.173.221,21				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	881.300,00	881.300,00	227.683,86	1.319.709,53	-438.409,53				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.567.524,74	218.567.524,74	56.466.920,02	65.560.468,55	153.007.056,19				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	584.610,00	584.610,00	151.033,99	442.807,92	141.802,08				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>19.549.529,41</b>	<b>19.549.529,41</b>	<b>5.283.069,26</b>	<b>1.811.621,00</b>	<b>17.737.908,41</b>				
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	45.401,30	-45.401,30				
ALIENAÇÃO DE BENS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.033.333,33	124.505,70	2.975.494,30				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.449.529,41	16.449.529,41	4.249.735,92	1.641.714,00	14.807.815,41				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>28.448.160,00</b>	<b>28.448.160,00</b>	<b>9.482.720,00</b>	<b>8.904.274,39</b>	<b>19.543.885,61</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.696.000,00</b>	<b>15.696.000,00</b>	<b>2.616.000,00</b>	<b>3.312.610,66</b>	<b>12.383.389,34</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>108.222.509,96</b>	<b>103.698.749,96</b>	<b>328.127.304,19</b>				
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>108.222.509,96</b>	<b>103.698.749,96</b>	<b>328.127.304,19</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>0,00</b>					
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>108.222.509,96</b>	<b>103.698.749,96</b>	<b>328.127.304,19</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Créditos Adic. / Anulações</b>	<b>Dotação Atualizada (a)</b>	<b>Empenhado (b)</b>	<b>Liquidado (c)</b>	<b>Pago (d)</b>	<b>Saldo a Empenhar (a - b)</b>	<b>Saldo a Liquidar (b - c)</b>	<b>Saldo Liquidado a Pagar (c - d)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>303.608.862,34</b>	<b>7.875.730,04</b>	<b>311.484.592,38</b>	<b>132.452.516,65</b>	<b>71.817.624,70</b>	<b>68.642.311,08</b>	<b>179.032.075,73</b>	<b>60.634.891,95</b>	<b>3.175.313,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.697.788,54	3.450.889,94	131.148.678,48	32.708.067,94	32.708.067,94	32.587.731,85	98.440.610,54	0,00	120.336,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.107.454,10	0,00	6.107.454,10	2.221.399,76	2.221.399,76	2.221.399,76	3.886.054,34	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.803.619,70	4.424.840,10	174.228.459,80	97.523.048,95	36.888.157,00	33.833.179,47	76.705.410,85	60.634.891,95	3.054.977,53
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>107.835.229,41</b>	<b>599.690,82</b>	<b>108.434.920,23</b>	<b>21.017.912,23</b>	<b>5.653.018,05</b>	<b>5.595.417,05</b>	<b>87.417.008,00</b>	<b>15.364.894,18</b>	<b>57.601,00</b>
INVESTIMENTOS	102.083.229,41	599.690,82	102.682.920,23	18.779.697,71	3.414.803,53	3.357.202,53	83.903.222,52	15.364.894,18	57.601,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.752.000,00	0,00	5.752.000,00	2.238.214,52	2.238.214,52	2.238.214,52	3.513.785,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.807.080,00	0,00	3.807.080,00	0,00	0,00	0,00	3.807.080,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>16.574.882,40</b>	<b>0,00</b>	<b>16.574.882,40</b>	<b>4.137.544,98</b>	<b>4.036.718,19</b>	<b>4.030.544,94</b>	<b>12.437.337,42</b>	<b>100.826,79</b>	<b>6.173,25</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>8.475.420,86</b>	<b>440.301.475,01</b>	<b>157.607.973,86</b>	<b>81.507.360,94</b>	<b>78.268.273,07</b>	<b>282.693.501,15</b>	<b>76.100.612,92</b>	<b>3.239.087,87</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>8.475.420,86</b>	<b>440.301.475,01</b>	<b>157.607.973,86</b>	<b>81.507.360,94</b>	<b>78.268.273,07</b>	<b>282.693.501,15</b>	<b>76.100.612,92</b>	<b>3.239.087,87</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>					<b>22.191.389,02</b>				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>431.826.054,15</b>	<b>8.475.420,86</b>	<b>440.301.475,01</b>	<b>157.607.973,86</b>	<b>103.698.749,96</b>	<b>78.268.273,07</b>	<b>282.693.501,15</b>	<b>76.100.612,92</b>	<b>3.239.087,87</b>

Fonte: Balançete Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em 22/03/2024

Nota: Publicação em cumprimento do art. 147 da Lei Orgânica do Município (emenda 33).

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de P.Lan. e Finanças

Caique A. de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 34 de 36

### Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: MARÇO/2024						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza	VALOR	RATEIO		
1	IMPOSTOS S/PREDIAL URBANO	1.1.1.2.50.0.1.001	4.411.403,63	1.102.850,91	661.710,54	2.646.842,18
2	IMP. S/PROP. TERRITORIAL URBANA	1.1.1.2.50.0.1.002	2.735.600,10	683.900,03	410.340,02	1.641.360,05
3	IPTU M/J	1.1.1.2.50.0.2.001	4.045,24	1.011,31	606,79	2.427,14
4	IPTU DIV ATIVA	1.1.1.2.50.0.3.001	369.515,00	92.378,75	55.427,25	221.709,00
5	M/J DIV ATIVA IPTU	1.1.1.2.50.0.4.001	94.897,90	23.724,48	14.234,69	56.938,73
6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	1.1.1.2.53.0.1.000	555.626,38	138.906,60	83.343,96	333.375,82
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	589.827,38	147.456,85	88.474,11	353.896,42
8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	227.856,49	56.964,12	34.178,47	136.713,90
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.1.000	3.453.072,92	863.268,23	517.960,94	2.071.843,75
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.2.000	12.129,74	3.032,44	1.819,46	7.277,84
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.3.000	128.568,11	32.142,03	19.285,22	77.140,86
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	1.1.1.4.51.1.4.000	23.986,72	5.996,68	3.598,01	14.392,03
79	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.1.51.1.1.000	4.203.678,28	1.050.919,57	630.551,74	2.522.206,97
83	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.1.52.0.1.000	1.485,18	371,30	222,78	891,10
119	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.1.50.0.1.000	5.606.814,43	1.401.703,61	841.022,16	3.364.088,66
120	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.1.51.0.1.000	1.998.623,93	499.655,98	299.793,59	1.199.174,36
121	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.1.52.0.1.000	36.100,79	9.025,20	5.415,12	21.660,47
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>24.453.232,22</b>	<b>6.113.308,09</b>	<b>3.667.984,85</b>	<b>14.671.939,28</b>
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.001	1.163.868,78	0,00	0,00	1.163.868,78
14	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.1.01.0.1.002	67.424,29	0,00	0,00	67.424,29
15	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.1.01.0.1.003	366.494,68	0,00	0,00	366.494,68
16	TX AUTORIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.1.004	329,21	0,00	0,00	329,21
17	TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.1.01.0.1.005	47.701,21	0,00	0,00	47.701,21
18	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.1.01.0.1.006	605,59	0,00	0,00	605,59
19	M/J TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.2.000	677,69	0,00	0,00	677,69
20	DIV ATIVA TX FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.3.000	42.000,89	0,00	0,00	42.000,89
21	M/J DIV ATIVA TX DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.1.01.0.4.000	6.946,64	0,00	0,00	6.946,64
22	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	1.1.2.1.04.0.1.000	814,89	0,00	0,00	814,89
23	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.1.50.0.1.000	11.983,89	0,00	11.983,89	0,00
24	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mu	1.1.2.1.50.0.2.000	130,63	0,00	130,63	0,00
25	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.3.000	6.799,05	0,00	6.799,05	0,00
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	1.1.2.1.50.0.4.000	1.141,97	0,00	1.141,97	0,00
27	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.0.1.001	5.178,14	0,00	0,00	5.178,14
28	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.0.1.002	2.373.259,75	0,00	0,00	2.373.259,75
29	TAXA PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.1.003	258.705,39	0,00	0,00	258.705,39
196	M/J TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.2.001	13,26	0,00	0,00	13,26
31	M/J TX PROTEÇÃO DE ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.2.003	147,36	0,00	0,00	147,36
32	M/J REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.2.004	1.439,04	0,00	0,00	1.439,04
197	DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.3.001	1.802,77	0,00	0,00	1.802,77
34	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.3.002	2.016,67	0,00	0,00	2.016,67
35	DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.3.003	19.781,01	0,00	0,00	19.781,01
36	DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.3.004	129.215,46	0,00	0,00	129.215,46
198	M/J DIV ATIVA TX PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.0.4.001	9.582,31	0,00	0,00	9.582,31
38	M/J DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.2.01.0.4.002	1.286,06	0,00	0,00	1.286,06
39	M/J DIV ATIVA TX PROT ACIDENTES	1.1.2.2.01.0.4.003	3.638,43	0,00	0,00	3.638,43
40	M/J DIV ATIVA REMOÇÃO LIXO	1.1.2.2.01.0.4.004	27.910,28	0,00	0,00	27.910,28
42	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.1.000	717.998,82	0,00	0,00	717.998,82
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.2.000	184,51	0,00	0,00	184,51
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.3.000	32.141,23	0,00	0,00	32.141,23
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.1.50.0.4.000	7.160,90	0,00	0,00	7.160,90
46	ALUGUEIS	1.3.1.1.01.1.1.001	8.640,70	0,00	0,00	8.640,70
50	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1.3.1.1.02.0.1.003	44.032,12	0,00	0,00	44.032,12
54	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.01.0.1.001	695.025,06	0,00	0,00	695.025,06
55	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.01.0.1.002	86,73	0,00	0,00	86,73
56	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.01.0.1.003	3.111,64	0,00	3.111,64	0,00
57	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.01.0.1.004	51.128,59	51.128,59	0,00	0,00
58	REC REM SERVIÇOS AÇÕES DE SAUDE	1.3.2.1.01.0.1.005	3.188,89	0,00	3.188,89	0,00
60	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.01.0.1.007	10.436,25	0,00	0,00	10.436,25
61	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.01.0.1.008	43.089,11	0,00	0,00	43.089,11
260	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.01.0.1.010	96,83	0,00	0,00	96,83
262	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.01.0.1.011	4.319,63	0,00	4.319,63	0,00
263	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.01.0.1.012	2.400,29	0,00	2.400,29	0,00
264	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.01.0.1.013	64,86	0,00	64,86	0,00
265	REC REND DE BANC FUNDEB	1.3.2.1.01.0.1.014	39.407,08	39.407,08	0,00	0,00
269	REC REND SAUDE ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.019	20.062,98	0,00	20.062,98	0,00
268	REC REND SAUDE FEDERAL	1.3.2.1.01.0.1.020	31.414,49	0,00	31.414,49	0,00
62	DIVIDENDOS	1.3.2.2.01.0.1.001	4,69	0,00	0,00	4,69
64	OUTORGA VARIÁVEL	1.3.3.99.0.1.002	39.576,06	0,00	0,00	39.576,06
65	TARIFA DE MANIFESTAÇÃO DE ORGÃO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.001	72,96	0,00	0,00	72,96
255	VISTORIA DE SUPRESSÃO DE ARVORE EM CALÇADA	1.6.1.1.01.0.1.004	37,34	0,00	0,00	37,34
66	TARIFAS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS CONSTR.CIVIL	1.6.1.1.01.0.1.018	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
202	PARECER TECNICO AMBIENTAL	1.6.1.1.01.0.1.022	247,52	0,00	0,00	247,52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 35 de 36

67	TARIFAS MULTAS/JUROS	1.6.1.1.01.02.001	1,80	0,00	0,00	1,80
70	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadori	1.6.2.1.02.0.1.001	66.127,53	0,00	0,00	66.127,53
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRICOLA	1.6.9.9.99.0.1.001	160,00	0,00	0,00	160,00
72	OUTROS SERVIÇOS	1.6.9.9.99.0.1.002	934,83	0,00	0,00	934,83
76	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.6.9.9.99.0.3.002	24,00	0,00	0,00	24,00
78	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.6.9.9.99.0.4.002	0,56	0,00	0,00	0,56
84	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	1.7.1.2.51.0.1.000	4.206,38	0,00	0,00	4.206,38
85	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.7.1.2.52.1.1.000	12.201,38	0,00	0,00	12.201,38
86	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.2.52.4.1.000	92.589,71	0,00	0,00	92.589,71
87	PAB APS-DESEMPENHO	1.7.1.3.50.1.1.001	35.429,66	0,00	35.429,66	0,00
88	PAB APS- CAPTAÇÃO PONDERADA	1.7.1.3.50.1.1.002	214.622,70	0,00	214.622,70	0,00
89	PAB PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	1.7.1.3.50.1.1.003	19.550,00	0,00	19.550,00	0,00
252	PAB SAUDE BUCAL	1.7.1.3.50.1.1.006	113.787,49	0,00	113.787,49	0,00
91	MANUTENÇÃO ACADEMIA DA SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.009	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
218	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.7.1.3.50.1.1.042	76.248,00	0,00	76.248,00	0,00
95	MAC UPA	1.7.1.3.50.2.1.001	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
96	MAC SANTA CASA	1.7.1.3.50.2.1.002	295.715,73	0,00	295.715,73	0,00
97	MAC MANUTENÇÃO	1.7.1.3.50.2.1.003	103.323,29	0,00	103.323,29	0,00
98	MAC MELHOR EM CASA	1.7.1.3.50.2.1.004	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00
99	MAC SAMU	1.7.1.3.50.2.1.005	28.494,70	0,00	28.494,70	0,00
100	MAC FAEC	1.7.1.3.50.2.1.008	735,28	0,00	735,28	0,00
101	VIGILANCIA EM SAUDE	1.7.1.3.50.3.1.001	45.566,45	0,00	45.566,45	0,00
104	FNS AIDS	1.7.1.3.50.3.1.004	9.414,91	0,00	9.414,91	0,00
217	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.3.50.3.1.008	59.304,00	0,00	59.304,00	0,00
105	ASS FARMACEUTICA	1.7.1.3.50.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
284	INCREMENTO ASS. FARMAC. PORTARIA 3.385	1.7.1.3.50.4.1.003	49.843,00	0,00	49.843,00	0,00
259	FMS PISO ENFERMAGEM	1.7.1.3.50.5.1.004	145.120,98	0,00	145.120,98	0,00
107	SALARIO EDUCACAO-QUESE	1.7.1.4.50.0.1.000	224.514,06	224.514,06	0,00	0,00
108	FNDE PNAE	1.7.1.4.52.0.1.000	64.745,60	64.745,60	0,00	0,00
111	IGD-BF IND GESTÃO DESC MUN PROG BOLSA FAMILIA	1.7.1.7.52.0.1.003	15.250,81	0,00	0,00	15.250,81
114	Bloco Proteção Social Básica	1.7.1.7.52.0.1.018	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
115	Bloco Proteção Social Especial	1.7.1.7.52.0.1.019	19.236,00	0,00	0,00	19.236,00
117	LEI COMPLEMENTAR 176/20	1.7.1.9.58.0.1.000	17.736,63	0,00	0,00	17.736,63
282	LEI ALDIR BLANC Nº 14.399	1.7.1.9.60.0.1.001	413.655,19	0,00	0,00	413.655,19
124	MEDICAMENTOS FURP	1.7.2.4.50.0.1.002	846,00	0,00	846,00	0,00
126	CIRURGIA ELETIVAS	1.7.2.4.50.0.1.011	15.182,97	0,00	15.182,97	0,00
285	PAB TAB SUS PAULISTA	1.7.2.4.50.0.1.013	456.475,94	0,00	456.475,94	0,00
127	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.4.51.0.1.001	212.905,25	212.905,25	0,00	0,00
131	SCFV-Serv Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.9.51.0.1.003	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
270	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.3.2.99.0.1.002	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
146	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.3.9.99.0.1.001	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
147	DOAÇÕES FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.7.4.1.99.0.1.001	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
148	DOAÇÕES FUNDO DO IDOSO	1.7.4.1.99.0.1.002	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
149	TRANSF FUNDO DE MANUTENÇÃO - FUNDEB	1.7.5.1.50.0.1.000	3.510.983,75	3.510.983,75	0,00	0,00
150	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.1.01.0.1.001	2.828,80	0,00	0,00	2.828,80
154	M/J DIV ATIVA MULTAS	1.9.1.1.01.0.4.001	6.255,80	0,00	0,00	6.255,80
253	OLIMPIA MULTAS DE TRANSITO	1.9.1.1.14.0.1.001	5.126,69	0,00	0,00	5.126,69
161	Outras Restituições - Principal	1.9.2.2.99.0.1.001	100.284,33	0,00	0,00	100.284,33
207	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LOTEAMENTOS	1.9.2.3.99.0.1.001	24.687,52	0,00	0,00	24.687,52
165	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.9.12.2.1.001	1.507,20	0,00	0,00	1.507,20
281	OPERAÇÃO DE CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.1.9.99.0.1.006	45.401,30	0,00	0,00	45.401,30
219	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.1.01.0.1.010	37.259,33	0,00	0,00	37.259,33
283	ADEQ. E PAV. VIA JOAO CUSTODIO SOBRINHO MCIDADES 9	2.4.1.9.99.0.1.013	1.441.714,00	0,00	0,00	1.441.714,00
273	Outros Ressarcimentos - Daemo	7.9.2.3.99.0.1.001	18.043,62	0,00	0,00	18.043,62
274	Outros Ressarcimentos - Instituto	7.9.2.3.99.0.1.002	5.033,01	0,00	0,00	5.033,01
275	Outros Ressarcimentos - Câmara	7.9.2.3.99.0.1.003	6.173,25	0,00	0,00	6.173,25
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>14.838.769,73</b>	<b>4.103.684,33</b>	<b>2.130.852,10</b>	<b>8.604.233,30</b>
<b>T O T A L</b>			<b>39.292.001,95</b>	<b>10.216.992,42</b>	<b>5.798.836,95</b>	<b>23.276.172,58</b>
<b>Dedução para formação do FUNDEB</b>			<b>(2.369.340,40)</b>	<b>(592.335,10)</b>	<b>(355.401,06)</b>	<b>(1.421.604,24)</b>
178	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.1.51.1.1.000	-840.735,62			
179	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.7.1.1.52.0.1.000	-297,03			
180	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.1.50.0.1.000	-1.121.362,86			
181	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.1.51.0.1.000	-399.724,74			
182	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.1.52.0.1.000	-7.220,15			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>36.922.661,55</b>	<b>9.624.657,32</b>	<b>5.443.435,89</b>	<b>21.854.568,34</b>

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

- Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.  
2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.  
3. Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS referente a Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2023 e a Nota Técnica SEI nº 40082/2023/ME.

Olímpia, 23 de Abril de 2024.

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Raquel Cristiane Navarini  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC-SP247134/0-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1675

Página 36 de 36

### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo ao Contrato N° 02/2022.

Contratante: Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia - Em Liquidação.

Contratada: Edson Flausino Silva Junior - EPP, CNPJ N° 27.756.064/0001-73.

Objeto: Contratação de sociedade de advogados e/ou advogados individuais para a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista. Data de Assinatura: 23/04/2024. Valor R\$ 43.972,50. Vigência: 6 (seis) meses, de 19 de abril de 2024 a 18 de outubro de 2024.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6ed8-7148-c310-e555

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1675, ano VIII, veiculado em 24 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 24/04/2024 às 15:56:13 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6ed8-7148-c310-e555>